

## 1 A PESQUISA

Embora o Parecer CES/CNE nº 1.366/2001 considere as faculdades orientadas basicamente para o ensino e formação de profissionais para o mercado de trabalho, a IES, no período de vigência deste PDI, conforme o Regimento Interno, as Portaria nº 24, de 24 de julho de 2007, Portaria nº 31 de 22 de agosto de 2008 e a Portaria nº 24, de 05 de agosto de 2010, irá incentivar o trabalho de pesquisa contribuindo para o desenvolvimento do homem e o entendimento do meio em que vive. São relevantes, o Caderno FANESE destinado a publicação de trabalhos dos docentes e discentes com edição semestral, a Revista do Curso de Direito e a Revista da FANESE, eletrônicas, também com publicação semestral.

A FANESE tem como missão institucional o objetivo de constituir um centro de excelência acadêmica pautado em uma educação inovadora, comprometida com o conhecimento, a formação integral do ser humano e as necessidades contemporâneas, contribuindo desta forma com o desenvolvimento regional e a qualidade de vida e do bem estar social. Nesse sentido, a pesquisa deve fazer parte do cotidiano de uma instituição de ensino superior que pretende ser reconhecida como um centro de excelência acadêmica nas áreas em que atua no nordeste do Brasil, pois tal atividade, assim como a extensão, é parte indissociável do ensino de qualidade.

Sendo coerente com os princípios gerais da Faculdade, os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pela e na instituição precisam estar articulados com as demandas sociais, trabalhando temas que dialoguem diretamente com os problemas, necessidades e interesses dos diversos setores organizados na sociedade e de maneira interdisciplinar agregadas por temáticas que articulem os diversos segmentos da sociedade.

Com a pesquisa de caráter interdisciplinar quer-se construir o saber, a partir do princípio de que diversas ciências precisam contribuir para o estudo de determinados temas e que com a interação e reciprocidade entre as ciências é possível a integração efetiva dos conteúdos, superando a concepção fragmentada do processo de ensino-aprendizagem e a dicotomia entre ensino e pesquisa.

É necessário constituir a pesquisa enquanto um canal propício e profícuo para estreitar as relações e inter-relações das instituições de ensino superior com a comunidade. Trabalhar com o intuito de que os projetos de pesquisa precisam ser pensados e estruturados em conexão com os grandes impasses que deverão ser superados pelo Brasil nas próximas décadas.

Portanto, a proposta dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Cursos da FANESE dialogam fortemente com questões postas pela sociedade, considerando sempre sua relevância social e acadêmica, tendo por objetivo avançar na produção de conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento social, econômico, cultural e científico do país, favorecendo a redução das desigualdades sociais e regionais.

A aplicação das linhas de pesquisa se dá na forma de organização de Grupos de Pesquisa que desenvolvem projetos, cujos resultados são publicados, apresentados em eventos ou mesmo continuados sob forma de projeto de cursos de pós-graduação *latu sensu*. Os diferentes grupos de pesquisa são compostos por um professor, Coordenador da Pesquisa, por demais professores pesquisadores e acadêmicos.

O desenvolvimento dos projetos de pesquisa será acompanhado pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEF), nomeado pela Coordenação Acadêmica.

Dentre as atividades do Coordenador do NUPEF estão: incentivar, coordenar e desenvolver atividades de pesquisa docente e discente no âmbito dos Cursos da FANESE visando à publicação de seus resultados.

## 2 ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA

Os projetos deverão ser encaminhados, primeiramente, aos Coordenadores de Curso para conhecimento e análise.

Os projetos deverão ser entregues até a data estipulada anualmente pela Coordenação de Pesquisa via cronograma de pesquisa.

Todo projeto de pesquisa deve ser cadastrado no formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa da Faculdade.

O professor poderá receber 04 horas semanais pelo projeto de pesquisa com vigência de dois semestres.

Todo o projeto deverá ter o cronograma de atividades adequado ao período de março a dezembro de cada ano.

Todos deverão ter disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários à execução do projeto.

O projeto deve seguir às linhas de pesquisa do Curso.

O professor deve cumprir as seguintes exigências:

- Ter Mestrado e Doutorado;
- Ter dedicação à Faculdade no mínimo de 16 horas semanais;
- Ter cadastrado seu *Currículo* na Plataforma *Lattes* e estar atualizado no mês do cadastro do projeto de pesquisa;
- Ter seu projeto de pesquisa, em Word, cadastrado no site da Faculdade, de acordo com o calendário de pesquisa da Faculdade;

## 3 O RELATÓRIO DE PESQUISA

Ao término do projeto de pesquisa e nas datas previstas, os pesquisadores em projetos individuais e os coordenadores de projetos coletivos, devem encaminhar o relatório final da Pesquisa à Coordenação de Pesquisa. **O modelo de relatório deve ser o que consta no Manual de Trabalhos Acadêmicos da Faculdade, na parte de DOCUMENTOS –NUPEF.** Nos relatórios de projetos coletivos deverão ser claramente indicadas, as atividades realizadas, por cada um dos professores e alunos pesquisadores, para avaliação individual de desempenho.

No desenvolvimento do relatório deve ser feita uma avaliação dos resultados dos objetivos do projeto original. Se foram atingidos, em parte ou no todo, que pontos foram positivos e quais foram os negativos, descrevendo as atividades executadas no período visando atingir os objetivos. Que resultados foram obtidos e que impacto causou.

Salientar também a participação em Congresso ou eventos apresentando a produção técnica –científica decorrente do projeto de pesquisa, se for o caso.

O relatório final deve discriminar, quando for o caso, as atividades desenvolvidas por alunos, bolsistas participantes do Programa de Iniciação Científica.

**O relatório final considerado insatisfatório pela Coordenação de Pesquisa deve retornar ao pesquisador ou coordenador para ser refeito num prazo de até trinta dias. A falta de entrega do relatório final do projeto implica no impedimento do professor ou coordenador de apresentar novos projetos ou receber auxílios e bolsas de qualquer natureza.**

- [FACE](#)
- [LFG](#)
- [FS](#)
- [MB](#)
  
- [PRO](#)
- [FIES](#)

**Avenida Delmiro Gouveia, 3701 - Shopping Riomar - 2º Piso / Tel: 0800-702-6400 / (79)3234 - 635**